



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Valença

1

Terça-feira • 18 de Janeiro de 2022 • Ano VI • Nº 1036

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Valença publica:

- **Homologação Inexigibilidade de Licitação Processo Administrativo 03/2022** - Cabral Advocacia e Consultoria S/C
- **Termo de Ratificação Inexigibilidade Processo Administrativo 03/2022** - Cabral Advocacia e Consultoria S/C
- **Resumo do Instrumento Contratual Contrato 16/2022 Processo 03/2022** - Cabral Advocacia e Consultoria S/C

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - FABRÍCIO FONSECA LEMOS / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Valença - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTYVJMKPAYH7M76CUPSU1W

Inexigibilidades



HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 03/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, homologo a INEXIGIBILIDADE de licitação, em consequência, fica convocada a Empresa **CABRAL ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C, CNPJ: 04.725.932/0001-52**, para a retirada da nota de empenho e a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Valença-Ba, 17 de janeiro de 2022.

Fabrício Tonseca Lemos
Presidente da Câmara Municipal de Valença



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Valença no uso de suas atribuições legais, tendo em vista justificativas acostadas aos autos, encontrando-se o Processo Administrativo nº 03/2022, regularmente instituído na forma da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a mencionada declaração de INEXIBILIDADE para a contratação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica Parlamentar aos Vereadores, na elaboração de projetos de lei, Resoluções, Decretos Legislativos e demais atos relacionados à atividade legislativa, bem assim assessorar e defender os interesses da contratante perante o Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia da Câmara Municipal de Valença, pela empresa CABRAL ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Valença-Ba, 17 de janeiro de 2022.

Fabrício Fonseca Lemos
Presidente da Câmara Municipal de Valença



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 03/2022
Contrato nº 16/2022

Resumo do Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados para assessoramento e consultoria jurídica parlamentar aos vereadores da Câmara Municipal de Valença.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação conforme estabelecido no Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa: Unidade Orçamentária Câmara Municipal

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal de Valença

Projeto Atividade: 01.031.0001.4.002 – Ações de Gerenciamento dos Gabinetes Parlamentares

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Valor a Pagar por Mês: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência do Contrato: 17/01/2022 a 31/12/2022

Assina pela Contratante: Fabrício Fonseca Lemos

Assina pela Contratada: Cabral Advocacia e Consultoria S/C